

LEI 1.454 DE 02 DE JANEIRO DE 2002

Dá a atual Rua “20” no Bairro Rio Novo a denominação de Rua Dona Joana Borges Santos e dá outras providências.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA DONA JOANA BORGES SANTOS**”, a atual Rua “20”, que dá início na Rua José Avelino e com término na Rua Adilson Ribas, no Bairro Rio Novo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, aos 02 de janeiro de 2.002

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete